



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

6223 - Trabalho Completo - XIII Reunião Científica da ANPEd-Sul (2020)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 06 - Formação de Professores

**A FORMAÇÃO DO CONDUTOR NA CONCEPÇÃO DOS DIRETORES DE ENSINO E INSTRUTORES TEÓRICOS DE TRÂNSITO DOS CFCS**

Greice Silveira dos Santos - PPGEDU/UFRGS

Simone Valdete dos Santos - FACULDADE DE EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

**A FORMAÇÃO DO CONDUTOR NA CONCEPÇÃO DOS DIRETORES DE ENSINO E INSTRUTORES TEÓRICOS DE TRÂNSITO DOS CFCS**

O trânsito é um espaço público de convivência e circulação de pessoas, automóveis e animais. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro (BRASIL, 1997), “considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga”. Pode-se dizer que o transitar é necessário por diversos motivos, inclusive para o deslocamento de pessoas para desempenhar as atividades do dia a dia; por isso, além de fundamental, o trânsito é um espaço de conflitos, principalmente quando há diversidade de interesses.

A educação para o trânsito, portanto, com o intuito de minimizar as divergências entre os participantes do trânsito: pedestres, condutores, motociclistas, ciclistas, está disposto na legislação como “direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito” (BRASIL, 1997).

Através da educação informal, não formal e formal, ocorre a formação do condutor, que é iniciada no ambiente familiar, com os amigos e colegas. E estende-se para a educação escolar, na qual a educação para o trânsito deve acontecer como tema transversal, em campanhas educativas nos meios de comunicação e redes sociais. Nos Centros de Formação de Condutores, a partir dos 18 anos, os candidatos à condução de veículos podem iniciar o processo de habilitação com aulas de estrutura curricular e carga horária específicas e exames para a aquisição da Permissão para dirigir (PPD) e posterior Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Os CFCs são credenciados ao Departamento Estadual de Trânsito, conforme a Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e as “normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem” são estabelecidos pela Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

Assim, a partir da teoria sobre as práticas educativas, de Charlot (2013); educação de adultos, de Jarvis (2010); educação ao longo da vida, de Delors (1997), e Formação de Condutores, de Cristo (2012), a formação do condutor no âmbito dos processos educativos no

trânsito pode ser problematizada pelos profissionais vinculados aos CFCs e credenciados ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul.

A pesquisa foi realizada com os Diretores de Ensino e Instrutores Teóricos de dois CFCs do município de Porto Alegre. Os profissionais são responsáveis pelo planejamento pedagógico dos Centros e por ministrarem as aulas para os candidatos em processo de habilitação. Atualmente, são 266 CFCs no Rio Grande do Sul que atendem o público em geral, sendo 35 na cidade de Porto Alegre; por isso, a escolha do estudo pelos CFCs da capital. No ano de 2018, foram 119.824 condutores habilitados, de um total de 4.970.737 no cadastro do Estado (dados do DETRAN/RS).

Foram escolhidos 2 (dois) CFCs. O público-alvo de um deles é basicamente formado por pessoas oriundas de periferia, e o outro por pessoas de uma região mais central (e considerada região nobre de Porto Alegre). Para Rodrigues (2000), o acesso aos lugares é definido pelo poder aquisitivo, pois os que possuem maiores recursos financeiros habitam em regiões nobres, enquanto os com menor poder aquisitivo habitam regiões periféricas e com ausência de infraestrutura básica. Por isso, a importância de verificar a abordagem didático-pedagógica em públicos diversos.

Para entender as relações de ensino-aprendizagem na formação de condutores no trânsito, foram realizadas entrevistas com os profissionais dos CFCs, considerando que essa metodologia ocorre por “meios ‘neutros’ que adquirem vida definida quando o pesquisador os ilumina com determinada teoria” (TRIVIÑOS, 1987, p. 137). Assim, organizou-se um roteiro de entrevista que seguiu sendo semiestruturada, pois, “ao mesmo tempo que valoriza a presença do investigador, oferece todas as perspectivas possíveis para que o informante alcance a liberdade e espontaneidade necessárias, enriquecendo a investigação” (TRIVIÑOS, 1987, p. 146).

Como o resultado das entrevistas, o material foi organização para posterior análise teórica. Minayo, nesse contexto, refere que “o tratamento de material nos conduz à teorização sobre os dados, produzindo o confronto entre a abordagem teórica anterior e o que a investigação de campo aporta de singular como contribuição” (1994, p. 26). Sendo essa teorização categorizada pela técnica de análise de conteúdo, que, para Bardin, caracteriza-se por “um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens”(1977, p. 42).

As mensagens resultantes das entrevistas com os profissionais dos CFCs foram sistematizadas e agrupadas de acordo com a perspectiva dos Diretores de Ensino e Instrutores de Trânsito diante da formação de condutores. Assim, conclui-se, trata-se de uma análise qualitativa, que, para Bardin, “é a presença ou a ausência de uma dada característica de conteúdo ou de um conjunto de características num determinado fragmento de mensagem que é tomada em consideração” (1977, p. 21).

As entrevistas foram realizadas com um Diretor de Ensino e um Instrutor Teórico do CFC de periferia (CFC 1) e um Diretor de Ensino que também exercia a atividade de Instrutor Teórico no CFC (CFC 2) de região central. Todos os profissionais eram do gênero masculino, com idade de 43 anos (Diretor de Ensino CFC 1), 52 anos (Instrutor Teórico CFC 1) e 69 anos (Diretor de Ensino e Instrutor Teórico). Exercem as atividades, respectivamente, há 10, 9 e 6 anos. Os 2 diretores possuem formação acadêmica na área de Administração, e o Instrutor teórico com formação de tecnólogo incompleta em Gestão de trânsito.

As diretrizes para as entrevistas tiveram base, inicialmente, na abordagem didático-pedagógica prevista para as aulas teóricas da formação de condutores nos processos educativos de primeira habilitação, em que “os conteúdos devem ser tratados de forma

dinâmica, participativa, buscando análise e reflexão sobre a responsabilidade de cada um para um trânsito seguro”. Assim, o instrutor deve procurar fazer “a relação com o contexto do trânsito, oportunizando a reflexão e o desenvolvimento de valores de respeito ao outro, ao ambiente e à vida, de solidariedade e de controle das emoções” (RESOLUÇÃO Nº 168/2004 DO CONTRAN).

As entrevistas com os Diretores de Ensino e Instrutores Teóricos, cujas atribuições nos CFCs estão regulamentadas pela Resolução nº 358/2010 do CONTRAN resultaram em 7 (sete) categorias de análise: Princípios educacionais na Formação do Condutor: desenvolvimento da cidadania; A Formação do Condutor antes do novo Código de Trânsito Brasileiro; Abordagens e recursos didático-pedagógicos nas aulas; Percepção dos profissionais do CFC em relação ao DETRAN; Formação continuada dos profissionais dos CFCs; A experiência na formação do profissional de trânsito; O Instrutor de Trânsito e o seu papel de professor; O CFC e a comunidade escolar.

Quanto aos Princípios educacionais na Formação do Condutor: desenvolvimento da cidadania, o desenvolvimento da cidadania é entendido pelos profissionais dos CFCs, Diretores de Ensino e Instrutores de Trânsito, como base da educação na formação de condutores, sendo, nesse sentido, um resgate dos valores éticos e morais, com o propósito principal da convivência harmônica entre os participantes do trânsito.

A cidadania, para Charlot, “é definida pelo respeito ao interesse geral, determinado pelo sufrágio do povo, sendo este esclarecido pela razão” (2013, p. 267). Nesse sentido, o “conceito de cidadania implica a preeminência da república, ou seja, da coisa pública. Só existe cidadania em uma República, no pleno sentido desta palavra, isto é, em um regime político voltado para o interesse geral” (CHARLOT, 2013, p. 264).

No que se refere à formação do Condutor antes do novo Código de Trânsito Brasileiro, a educação nem sempre foi considerada um fator fundamental para o trânsito. Os conhecimentos previstos para a habilitação de condutores nos códigos de trânsito anteriores ao atual priorizavam a aprendizagem das normas de circulação, tais como as placas de sinalização, enquanto que as questões socioculturais no comportamento dos condutores eram pouco citadas nesse código.

Todos os profissionais entrevistados obtiveram a habilitação antes do novo Código de Trânsito Brasileiro e relataram que a formação era basicamente ler um livro com placas para realizarem o exame teórico. Para Rodrigues (2000), “as placas que compõem a sinalização de trânsito incorporam-se à paisagem urbana e às demais paisagens que integram as rodovias de ligação entre os espaços brasileiros” (p. 129).

Porém, o novo Código de Trânsito Brasileiro, lei nº 9.503/1997, além das placas, pode -se dizer que trouxe a ideia de educação para o trânsito, que estabelece, conforme Cristo (2012, p. 58) “a forma como nos devemos comportar no ambiente de tráfego, mas não estabelece as razões pelas quais essas normas foram ou são estabelecidas ou o que levou os legisladores a inserirem determinadas especificações e outras não”. Portanto, à educação cabe o entendimento de que “formar é muito mais do que puramente treinar o educando no desempenho de destrezas” (FREIRE, 1996, p.15). Posto que, “se se respeita a natureza do ser humano, o ensino dos conteúdos não pode dar-se alheio à formação moral do educando” (FREIRE, 1996, p. 37).

Em relação às abordagens e recursos didático-pedagógicos nas aulas, a abordagem didático-pedagógica nos CFCs dá-se pela intencionalidade dos processos de ensino-aprendizagem na formação do condutor. Através dos objetivos a serem atingidos na educação dos alunos, pode-se buscar uma melhor metodologia para desenvolver os resultados

almejados. Por isso, conhecer o grupo de trabalho que o Centro atende contribui para entender as necessidades do público-alvo para as questões de trânsito.

Existe conteúdo a ser vencido nas aulas que é comum a todos os alunos nos processos de primeira habilitação, e “a qualidade da formação pedagógica e do ensino depende em larga medida da qualidade dos meios de ensino e, em especial, dos manuais” (DELORS, 1997, p. 161). Contudo, a adequação da linguagem do Instrutor para o alcance dos mesmos pode significar o entendimento da importância das regras de trânsito a partir do que é vivenciado nas ruas. Para Jarvis (2010), os métodos de ensino de adultos devem ser facilitadores e socráticos, e não didáticos. Ou seja, o educador deve auxiliar os alunos a redefinir valores que podem ter sido distorcidos por mau entendimento da sociedade, através de discussões em grupos de estudos.

Na categoria: Percepção dos profissionais do CFC em relação ao DETRAN, em primeiro lugar cabe ressaltar que entre os CFCs e o Departamento Estadual de Trânsito se estabelece uma relação público-privado, na qual o órgão de trânsito é responsável por regulamentar os procedimentos a serem estabelecidos na formação de condutores. O Estado, por sua vez, na visão dos profissionais, tem estabelecido uma parceria público-privado menos fiscalizadora e mais voltada à solução de problemas que surgem no cotidiano das instituições, com propostas de ações pedagógicas efetivas no desenvolvimento das práticas educativas. Nesse sentido, na mesma perspectiva de Charlot (2013), entende-se que o Estado tenta se tornar mais Educador ao priorizar os valores comuns da esfera educacional. Porém, conforme os profissionais, ainda existe uma lacuna a ser preenchida quanto aos processos de decisão da estrutura pedagógica, que, por vezes, distancia o que é solicitado pelo órgão da possibilidade de realização da prática.

No que diz respeito à Formação continuada dos profissionais dos CFCs, foi no momento da entrevista que os Diretores de ensino e Instrutores de trânsito trouxeram mais elementos para a pesquisa. Eles enfatizaram a troca de conhecimentos com os profissionais de outros Centros e com outras realidades como ponto positivo dos encontros de discussão e capacitações oferecidos pelo órgão de trânsito.

A formação dos profissionais precisa ser contínua, porque, assim como o trânsito, o conhecimento não pode ser estático. A legislação está em constante mudança, para que a organização do espaço público possa acompanhar as novas tecnologias, o crescimento da população, os novos hábitos e os novos estudos. Por isso, uma alternativa para buscar a formação permanente está na procura por atualizações sobre as leis, sobre o trânsito e sobre recursos e metodologias de ensino.

Os recursos tecnológicos e a internet podem ajudar como apoio da formação, já que são “uma complexa ferramenta de aprendizado do mundo em que se pode localizar e compartilhar diversas informações, possibilitando, assim, uma educação mais autônoma, acessível e abrangente ao cidadão, sendo possível atingir diversas pessoas e contextos” (CRISTO, 2012, p. 101). A formação do condutor precisa ser ampla e estar presente em todas as práticas sociais, visto que “a educação ao longo de toda a vida conduz, diretamente, ao conceito de sociedade educativa” (DELORS, 1997, p. 166). A formação, nesse aspecto, necessita ser permanente e contínua.

Em relação à categoria: Experiência na formação do profissional de trânsito, os profissionais dos CFCs justificaram que sua prática pedagógica advém da experiência que eles adquiriram ao longo do tempo realizando o trabalho de educação e de formação do condutor. Freire (1996) expõe que “embora diferentes entre si, quem forma se forma e re-forma ao formar e quem é formado forma-se e forma ao ser formado” (p. 25).

Jarvis (2010) compreende que o indivíduo integra a aprendizagem, o conhecimento, as habilidades, as emoções, a sua vida, e à medida que se torna mais experiente, passa a agir diante dos fatos. Quanto mais vivencia questões práticas, novas situações de aprendizado acontecem, ao passo que as experiências anteriores podem ser usadas em situações atuais. Aprendemos a partir da nossa percepção do mundo, sendo que a aprendizagem pela experiência está relacionada à consciência e à biografia, estando a experiência no coração do aprendizado humano, na relação com a própria vida.

Quanto à categoria: O Instrutor de Trânsito e o seu papel de professor, o instrutor de trânsito das aulas teóricas tem sua atividade de educador atribuída às funções de professor, embora não seja considerado formalmente como um professor e todos os envolvidos na pesquisa não possuíssem licenciatura. No entanto, sua atuação apresenta características que fazem os alunos reconhecerem no seu trabalho de ensinar os conteúdos: verificar se os alunos estão acompanhando as aulas, corrigir oralmente os exercícios - tarefa essencial do professor de um ambiente formal de ensino.

A identificação acontece por associação à prática docente, em que a formação condiz com o ensino formal. E a constituição do instrutor no papel de professor pode acontecer também pela observação de seus docentes e dos exemplos de postura em sala de aula ao longo de sua vida escolar

Acerca do CFC e da comunidade escolar, compreende-se que a educação não se limita ao ambiente escolar, mas se estende para a comunidade à qual a escola pertence. No caso dos CFCs, o entorno dos Centros é constituído de inúmeras possibilidades de expandir os conhecimentos de trânsito para além da habilitação. As escolas de níveis fundamental e médio, as empresas de transporte, os hospitais e demais ambientes educacionais tornam-se propícios para aproximar os centros da população. Para Delors (1997), a integração com a comunidade “constitui um poderoso vetor de educação, quanto mais não seja pela aprendizagem da cooperação e da solidariedade ou, de maneira mais profunda, talvez pela aprendizagem ativa da cidadania” (p. 112).

Por fim, a análise de conteúdo mostrou, através das entrevistas, que os profissionais Diretores de Ensino e Instrutores possuem domínio das práticas de ensino-aprendizagem na educação de adultos, considerando a preocupação que têm em adequar sua linguagem ao público-alvo. A formação do condutor é compreendida pelos profissionais dos CFCs como um processo educativo que se desenvolve ao longo da vida dos indivíduos no trânsito, que não se restringe ao espaço e tempo de formação nos centros, mas que diz respeito à formação de valores de toda a sociedade.

A metodologia de ensino voltada à cidadania na formação do condutor, por sua vez, remete à própria formação do profissional do CFC como educador, que se constitui por um conjunto de conhecimentos didático-pedagógicos que o forma no trânsito e em sala de aula com os alunos. Por isso, a valorização desse profissional torna-se necessária para a garantia de sua formação continuada e para a validação de sua experiência na formação de condutores diante dos processos decisórios em educação para o trânsito.

**PALAVRAS-CHAVE:** Formação de Condutores. Educação. Profissionais de Trânsito.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Martins Fontes. 1977.

BRASIL. **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Presidência da República. Disponível em Acesso em 30 de maio de 2020.

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber às práticas educativas**. São Paulo: Cortez, 2013.

CONTRAN, **Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004**. Disponível em: Acesso em 02 de dezembro de 2019.

CONTRAN, **Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010**. Disponível em: . Acesso em 02 de dezembro de 2019.

CRISTO, Fábio. **Psicologia e trânsito: Reflexões para pais, educadores e (futuros) condutores**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012.

DELORS, Jacques. **Educação, um tesouro a descobrir: Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI**. Brasília: Cortez, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

JARVIS, Peter. **Adult education and lifelong learning: Theory and practice**. London: New York. RoutledgeFalmer, 2010.

RODRIGUES, Juciara. **500 anos de trânsito no Brasil: convite a uma viagem**. Curitiba: ABDETRAN, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. Petrópolis: RJ. Vozes, 1994.

TRIVINÕS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.